

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar - Centro - CEP: 29.843-000 Telefax 0(27) 3753-1001 - e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO N° 719/2015

Retifica e acrescenta dados ao Decreto nº 618/2014, que designa Servidor a Assinar Contas Bancárias do Município de Vila Pavão junto ao BANCO DO BRASIL S/A, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado e acrescido dados ao artigo 1º do Decreto nº 618/2014, que designa a Secretária Municipal de Educação, em conjunto com o Prefeito Municipal, a assinarem as contas do MUNICIPIO DE VILA PAVÃO junto ao BANCO DO BRASIL S/A, abaixo especificadas, ficando autorizada a Agência Bancária Banco do Brasil S/A a incluí-la no TOKEN, conforme demonstrativo abaixo:

CONTAS DO BANCO DO BRASIL S/A

ASSINATURA	SECRETARIA	NOME DA CONTA	N° DA CONTA
ERALDINO JANN TESCH		CAMINHOS DA ESCOLA –	
CPF Nº 416.079.457-20		Ônibus PRONACAMPO	0000255084
	EDUCAÇÃO		
MARLENE MORONARI		INFRAESTRUTURA	
DE OLIVEIRA		ESCOLAR – PAR	0000250627
CPF Nº 558.338.047-34		MOBILIÁRIO	

Art. 2° As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ n° 36.350.346/0001-67.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo aos 07 dias do mês de julho do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH

Prefeito Municipal